

PORTARIA Nº 1.230, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 05.10.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 279/2018/PROEN/IFG, designar a Direção-Geral do Câmpus Inhumas e a Pró-Reitoria do IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Inhumas do IFG, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 04 de julho de 2018 para a realização da eleição.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

ANEXO À PORTARIA Nº 1.230, DE 28 DE MAIO DE 2018

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E A ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS INHUMAS

SEÇÃO I DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO

Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Inhumas será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2012/2016).

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Inhumas a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas.

§ 2º O(a) candidato(a) eleito(a) a Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS

Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente regulamento eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao departamento, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.

§ 1º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus providenciar lista atualizada dos servidores efetivos.

§ 2º Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Inhumas proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas.

§ 3º Cabe à Direção-Geral do Câmpus publicar, até o dia 08 de junho de 2018, a listagem completa e atualizada do Colegiado.

SEÇÃO III DAS CANDIDATURAS

Art. 3º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime de Dedicção Exclusiva, que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de lotação no Câmpus Inhumas completos até a data da eleição.

Art. 4º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, junto ao setor de protocolo, entre os dias 11 e 13 de junho de 2018, no horário de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Requerimento específico à Direção-Geral (anexo ao regulamento).

II – Registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo Câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus.

III – Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses.

IV – Plano de Trabalho e Gestão.

Art. 5º Cabe à Direção-Geral do Câmpus e à Pró-Reitoria de Ensino deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Art. 6º A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino, publicará no dia 14 de junho de 2018, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.

§ 1º Aqueles cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 18h do dia 15 de junho de 2018 para recorrerem da decisão proferida.

§ 2º A Direção-Geral do Câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 16h do dia 19 de junho de 2018 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial das candidaturas.

Art. 7º O período de campanha será entre os dias 21 de junho e 03 de julho de 2018.

Parágrafo único: Na campanha das candidaturas não será admitido, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição, a afixação de faixas nos ambientes internos e externos do Câmpus e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Assessoria de Comunicação Social (ACS) ou que igualmente não contenham o carimbo desta.

SEÇÃO IV DA REUNIÃO DO COLEGIADO E DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

Art. 8º O processo de eleição da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 04 de julho de 2018, entre às 14h e às 17h, na Sala S-301 do Câmpus Inhumas.

Art. 9º Cabe à Direção-Geral conduzir a reunião com fins de eleição do(a) Chefe de Departamento na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos; apresentação das propostas dos candidatos; dúvidas e perguntas aos candidatos; assinaturas de presença na lista do Colegiado; votação; apuração e redação da ata.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o máximo de 04 (quatro) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 2º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o mínimo de 02 (duas) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 3º Caberá à Chefia de Gabinete da Direção-Geral do Câmpus atuar como auxiliar do processo, responsabilizando-se pelo registro da ata e dos votos de cada candidatura.

Art. 10. A votação da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, presentes à reunião plenária.

Art. 11. A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença da votação.

Art. 12. A apuração dos votos será realizada dentro do período previsto constante do § 1º, Art. 9º deste regulamento ou a qualquer tempo após o prazo constante no § 2º, Art. 9º.

SEÇÃO V DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Art. 13. O(a) Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.

Art. 14. Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas) após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do Câmpus.

§ 1º A votação será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, presentes à reunião plenária e feita de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações.

§ 2º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, o(a) Diretor(a)-Geral é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de “voto de minerva” dado imediatamente.

Art. 15. A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o resultado da eleição no dia 12 de julho de 2018, até às 12h.

Art. 16. Havendo interposição de recurso contra o resultado, o mesmo deverá ser protocolado até o dia 06 de julho de 2018.

Art. 17. A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h do dia 10 de julho de 2018 para responder aos recursos impetrados, se houver, e publicar o resultado oficial da eleição.

Art. 18. A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente à eleição, às candidaturas e à votação, até o dia 13 de julho de 2018.

Art. 19. Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Goiânia, 28 de maio de 2018.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

ANEXOS



CRONOGRAMA	
08 de junho de 2018	Publicação das listas atualizadas de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do Câmpus e abertura oficial do Processo Eleitoral.
11 a 13 de junho de 2018	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do Câmpus Inhumas.
14 de junho 2018	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 18h.
15 de junho de 2018	Prazo para recorrer ao resultado da homologação das candidaturas, até às 18h.
19 de junho de 2018	A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas.
21/06 a 03/07 de 2018	Prazo para a campanha dos candidatos.
04 de julho de 2018	Realização da eleição no respectivo Colegiado de Áreas Acadêmicas (das 14h às 17h).
05 de julho de 2018	Publicação do resultado preliminar das eleições.
06 de julho de 2018	Prazo para recorrer ao resultado das eleições até às 18h.
10 de julho de 2018	A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar o resultado final das eleições.
12 de julho de 2018	Envio dos resultados à Reitoria, até às 12h.
13 de julho de 2018	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino.



**ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS 2018
CÂMPUS INHUMAS**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

SIAPE nº: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

RAMAL IFG: _____

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS INHUMAS NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO POR PORTARIA Nº.....DE, DE..... DE 2018, DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA LISTA:

- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO
- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO EM: / / 2018

